

**REGULAMENTO DA AÇÃO
CASHBACK SMARTPHONE TIM - C6 BANK**

REGULAMENTO DA AÇÃO CASHBACK SMARTPHONE TIM - C6 BANK**A. SOBRE A AÇÃO**

1. A ação "**CASHBACK SMARTPHONE TIM - C6 BANK**" ("Ação") é promovida pelo **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 31.872.495/0001-72 ("C6 Bank" ou "Promotora", sendo seus termos e condições regidos por este "Regulamento".

2. A Ação é uma iniciativa da Promotora e consiste em fornecimento de crédito em fatura de cartão de crédito do C6 Bank ("Cashback") para as pessoas físicas que **(I)** sejam, ao mesmo tempo, (i) clientes da Promotora e (ii) clientes da operadora de telefonia celular TIM ("TIM") como contratantes de uma das ofertas TIM Black e TIM Black Família nos planos descritos no item 4 abaixo; e **(II)** realizarem a compra de um aparelho smartphone fidelizado à TIM ("Smartphone Fidelizado TIM") em lojas participantes da TIM ou por meio do site da TIM, no valor de, **no mínimo, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, utilizando o cartão de crédito do C6 Bank (Cartão C6 Carbon ou Cartão C6 Standard) ("Cartão de Crédito C6 Bank") de sua titularidade como forma de pagamento.

3. A Ação será válida das 00:00hrs do dia 21 de setembro de 2020 até as 23:59hrs do dia 31 de dezembro de 2020 ("Período de Duração"). Não serão oferecidos os benefícios descritos neste Regulamento fora do Período de Duração aqui mencionado.

3.1. A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o período de realização da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio dos canais digitais oficiais da Promotora.

B. PARTICIPAÇÃO

4. Poderão ser beneficiadas pela Ação os clientes que, cumulativamente, atendam **todos os seguintes requisitos** ("Clientes Elegíveis"):

- (i) ser pessoa física;
- (ii) ser residente e domiciliado no Brasil;
- (iii) possuir conta válida, funcional e habilitada na Promotora, bem como acesso efetivo ao App C6 Bank ("Conta C6 Bank");
- (iv) possuir um Cartão de Crédito C6 Bank (Cartão C6 Carbon ou Cartão C6) com a função crédito ativa;
- (v) ser contratante de uma das ofertas TIM Black e TIM Black Família nos planos descritos abaixo:

Portfólio TIM Black: TIM Black A, TIM Black B, TIM Black C, TIM Black A Light, TIM Black B Light, TIM Black C Light, Plano Da Vinci, TIM Pós B Giga, TIM Pós Social Giga, TIM Pós C Giga, TIM Pós C Plus, TIM Pós D Plus, TIM Pós E Plus.

Portfólio TIM Black Família: TIM Black Família A, TIM Black Família B, TIM Black Família C, TIM Black Família D.

- (vi) realizar a compra de um Smartphone Fidelizado TIM (conforme item 2 acima) em lojas participantes da TIM ou por meio do site da TIM, no valor de, no mínimo, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) utilizando o Cartão de Crédito C6 Bank de sua titularidade como forma de pagamento.

C. AÇÃO

5. Os Clientes Elegíveis que (i) realizarem a compra de um Smartphone Fidelizado TIM (conforme itens 2 e 4 acima) em lojas participantes da TIM ou por meio do site da TIM, no valor de, **no mínimo, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** utilizando o Cartão de Crédito C6 Bank de sua titularidade como forma de pagamento; e (ii) preencherem todos os

demais requisitos indicados neste Regulamento, terão direito a um crédito (*Cashback*) único de **R\$100,00 (cem reais)** em sua respectiva fatura do Cartão de Crédito C6 Bank, o qual será concedido em até 60 (sessenta) dias a contar da compra do Smartphone Fidelizado TIM pelo Cliente Elegível.

- 5.1.** Caso o Cliente Elegível opte por realizar a compra do Smartphone Fidelizado TIM utilizando 2 (dois) ou mais cartões (sendo um deles o Cartão de Crédito C6 Bank), o respectivo Cliente Elegível somente fará jus ao *Cashback* caso o valor pago por meio do Cartão de Crédito C6 Bank de titularidade do Cliente Elegível seja igual ou superior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 - 5.2.** Caso a compra do Smartphone Fidelizado TIM pelo Cliente Elegível seja parcelada, todas as parcelas serão consideradas como uma única, sendo, portanto, atribuído um único crédito a título de *Cashback*, caso aplicável, independentemente do número de parcelas.
 - 5.3.** O *Cashback* somente será disponibilizado ao Cliente Elegível que realizar a compra do Smartphone Fidelizado TIM utilizando um Cartão de Crédito C6 Bank de sua titularidade. Assim sendo, **não terá** direito ao *Cashback* o cliente que realizar a compra de um Smartphone Fidelizado TIM utilizando um Cartão de Crédito C6 Bank de titularidade de terceiros.
 - 5.4.** Caso o Cliente Elegível realize a compra de 2 (dois) ou mais Smartphones Fidelizados TIM vinculados a modalidades distintas dos planos TIM Black e/ou TIM Black Família (conforme indicados no item 4 acima) utilizando o Cartão de Crédito C6 Bank de sua titularidade, o respectivo Cliente Elegível terá direito a um número de créditos de *cashback* igual ao número de Smartphones Fidelizados TIM adquiridos pelo referido cliente. Ou seja, a título de exemplo, caso o Cliente Elegível adquira um Smartphone Fidelizado TIM vinculado ao Plano TIM Black A e um Smartphone Fidelizado TIM vinculado ao Plano TIM Black C utilizando o seu Cartão de Crédito C6 Bank, o referido Cliente Elegível fará jus a dois créditos de *Cashback* no valor de R\$100,00 (cem reais) cada um.
- 6.** O *Cashback* somente será disponibilizado na fatura do Cartão de Crédito C6 Bank de titularidade do Cliente Elegível utilizado para realização da compra do Smartphone Fidelizado TIM, nos termos do item 2 acima, **desde que** o respectivo Cliente Elegível (i) ainda possua uma Conta C6 Bank na data prevista para concessão do *Cashback*; e (ii) esteja em dia com os pagamentos das respectivas faturas do seu Cartão de Crédito C6 Bank na data prevista para concessão do crédito correspondente ao *Cashback* (conforme prazo previsto no item 5 acima).
- 7.** Caso o Cliente Elegível cancele a compra do Smartphone Fidelizado TIM e ocorra o estorno financeiro da transação ("*Chargeback*"), o crédito correspondente ao *Cashback* também será estornado da fatura do Cartão de Crédito C6 Bank do referido Cliente Elegível.
- 8.** Não haverá disponibilização de *Cashback* para compras de Smartphones Fidelizados TIM realizadas antes ou após o Período de Duração.
- 9.** Não farão jus ao *Cashback* os clientes que (i) não preencherem todos os requisitos dispostos neste Regulamento; ou (ii) utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de participação irregulares, desleais, para fraudar a Ação ou que atentem contra os objetivos desta Ação.
- 10.** A Promotora não se responsabiliza por eventuais fraudes decorrentes da utilização não autorizada de informações referentes aos Cartões de Crédito C6 Bank de terceiros para fins de obtenção do *Cashback*.
- 11.** Caso eventual cliente da Promotora sofra algum tipo de fraude relacionada à presente Ação, deverá entrar em contato com a Promotora nos canais de atendimento indicados neste Regulamento para que a Promotora possa realizar as devidas averiguações e fiscalizações.

D. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12. O acesso à Internet poderá ser necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do App C6 Bank.

12.1. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos usuários qualquer direito à indenização.

12.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico do site da TIM, do App C6 Bank ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à Internet ou ao site da TIM ou ao App C6 Bank, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

12.3. Em caso de suspensão da Ação por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos usuários, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.

12.3.1 A Promotora não se responsabiliza pelo cancelamento de pedidos realizados no site da TIM ou por quaisquer falhas em pedidos e transações realizadas pelo site da TIM.

12.3.2 A Promotora não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer entre o usuário dos serviços oferecidos pela TIM e a TIM, mesmo que relacionados à presente Ação.

E. DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A PARTICIPAÇÃO NESTA AÇÃO É VOLUNTÁRIA E GRATUITA, NÃO ESTANDO CONDICIONADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, À AQUISIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO, BEM OU SERVIÇO E A APURAÇÃO DO SEU RESULTADO NÃO IMPLICA EM QUALQUER TIPO DE CONCORRÊNCIA, SORTEIO, VALE-BRINDE OU OPERAÇÃO ASSEMELHADA, INDEPENDENDO DE QUALQUER MODALIDADE DE SORTE, NÃO ESTANDO SUJEITA, PORTANTO, À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 70.951/72 E PELA PORTARIA Nº 41/08. A AÇÃO NÃO POSSUI QUALQUER ELEMENTO DE COMPETIÇÃO OU SORTE, NÃO CONSTITUINDO PROMOÇÃO COMERCIAL SUJEITA À AUTORIZAÇÃO DA SECAP.

13.1. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento indicados no item 14 deste Regulamento.

13.2. Ficam cientes, desde já, os usuários, que estes responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

13.3. Para esclarecer qualquer dúvida sobre como a TIM utiliza os seus dados no contexto da Ação ou qualquer outra dúvida relacionada a dados pessoais, o usuário deverá acessar a [Central de Privacidade](#) da TIM.

13.4. A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, que está disponível no endereço <https://www.c6bank.com.br/files/regulamento-acao-cashback-smartphone-tim.pdf>.

13.5. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

F) CANAIS DE ATENDIMENTO

14. Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no aplicativo da Promotora, 24 horas, 7 dias na semana. O usuário poderá ainda contatar o SAC da Promotora, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento ao usuário no exterior será realizado pelo chat no aplicativo da Promotora, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no aplicativo da Promotora, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso o usuário não fique satisfeito com a solução apresentada, ele poderá contatar a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o usuário poderá utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>